



**TERMO ADITIVO - 001/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DO PROCESSO Nº 2021017780 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR NO ÂMBITO DE APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO - RPPS E A PREPARAÇÃO DO ANGRAPREV PARA O PROCESSO DE RECERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RENALDO DE SOUSA**, brasileira, divorciado, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.877/0001-33, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sr JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**, advogado, OAB-RJ nº [REDACTED], cédula de identidade nº [REDACTED], do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**, do processo nº 2021017780, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2022 por 12 (doze) meses, compreendido no período de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20241333**.



dotação nº **24.2401.04.122.0204.2173.33903501**, nota de empenho nº **132/2024**, de 09 de abril de 2024, no valor de **R\$ 73.666,67** (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 09 de abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**RENALDO DE SOUSA**  
Diretor-Presidente

EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA  
**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**

Testemunhas:

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE**  
CPF: ██████████

**EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**  
CPF: ██████████